



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

ATA DA 396ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020 NA SEDE DO CRMV-SE.....

.....

Aos 19 (dezoito) dias do mês de outubro de 2020, reuniram-se na sede do regional, os membros do seu Plenário, para a realização da 396ª Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo Presidente EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS, registrando as presenças do Vice-Presidente CARLOS ALBERTO PALMEIRA SARMENTO, do Secretário-Geral DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO, do tesoureiro JOACIR SOUZA SANTOS, dos Conselheiros Efetivos ALCEU DANTAS DINIZ, EMERSON ISRAEL MENDES e URIAS FAGNER SANTOS NASCIMENTO, os conselheiros efetivos Cristiano Luis Braga Paes Barreto, Jodnes Sobreira Vieira e Rafael Dantas dos Santos, justificaram suas ausências por motivo de trabalho. Todas as justificativas foram acatadas pela plenária. **1. ABERTURA DOS TRABALHOS** às 08h00min, após a verificação do “quorum”, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da 396ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** Houve leitura da Ata anterior, aprovada sem ressalvas. **3. COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência.** Nada a declarar. **3.3. Da Secretaria Geral.** Nada a declarar. **3.4. Dos Conselheiros.** Nada a declarar. **4 ORDEM DO DIA. 4.1. Processos de Natureza Administrativa. 4.1.1. Processo de requerimento de registro, tendo como relator Dr. Urias Fagner S. Nascimento.** 4.1.1.1. Processo nº 411/2020 (Apenso Proc. Nº 267/2020), tendo como requerente a Associação Anjo Protetor Tobias Barreto – AAPTB. O relator apresentou parecer embasado na Resolução CFMV nº 962/2010 no qual vota pelo indeferimento da proposta da Associação supracitada, colocado em discussão, o relator sugeriu que a associação em questão envie ao CRMV/SE o termo de parceria com a Clínica Veterinária Realeza, bem como, informar o local onde vai ser realizado o mutirão, anexar a este processo e encaminhar à Presidência para que seja aprovado “ad referendum”. Aprovado por unanimidade. **4.1.2. Processos de requerimento de registro, tendo como relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.2.1. Processo nº 501/2020 tendo como requerente a Empresa Larissa Lourrane Ltda (Lab & Pet). 4.1.2.2. Processo nº 503/2020 tendo como requerente a Empresa Heyder Luiz Cavalcanti de Campos (Vivaz Anestesia Veterinária). 4.1.2.3. Processo nº 508/2020 tendo como requerente a Empresa Quality Vet. Serviços Veterinários Ltda (Quality Vet). 4.1.2.4. Processo nº 511/2020 tendo como requerente a Empresa Leandro Cardoso dos Santos Silva (Leandro Rações). 4.1.2.5. Processo nº 526/2020 tendo como requerente a Empresa Granja Frango Forte (Quilombo). 4.1.2.6. Processo nº 527/2020 tendo como requerente a Empresa Frigorífico Vale São Francisco EIRELI. O relator apresentou pareceres no qual vota pela aprovação dos registros das empresas supracitadas, com base na Resolução CFMV nº 1041/2013. Aprovado pela plenária. **4.1.3. Processo de requerimento de suspensão de registro, tendo como relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.3.1. Processo nº 143/2020 tendo como requerente a Empresa Betânia Lacteos S.A. O Secretário Geral apresentou o processo no qual vota pela aprovação da suspensão da inscrição. Aprovado por unanimidade. **4.1.4. Processo de requerimento de alteração contratual, tendo como relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.4.1. Processo nº 444/2020 tendo como requerente a Empresa Clínica Popular Recanto Animal Ltda. O Secretário Geral apresentou o processo no qual vota pela aprovação da alteração contratual. Aprovado por unanimidade. **4.1.5. Processos de requerimento de inscrição provisória, tendo como relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.5.1. Processo nº 522/2020 tendo como requerente a Méd. Vet. Renata Rocha da Silva. 4.1.5.2. Processo nº 530/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Ariovaldo Pereira Santos Júnior. O relator apresentou pareceres no qual vota pela aprovação das inscrições provisórias com base no Art. 5º-A da Resolução nº 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.6. Processos de requerimento de inscrição provisória para definitiva, tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.6.1. Processo nº 506/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Davy Aparecido de Almeida Santos. 4.1.6.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

Processo nº 507/2020 tendo como requerente a Méd. Vet. Cintia Gomes de Menezes Valença.

4.1.6.3. Processo nº 509/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Jorge Henrique de Almeida Soares. O relator apresentou pareceres no qual vota pela aprovação das conversões de inscrições provisórias para definitiva com base no § 3º do Art. 5º-A da Resolução nº 1041/2013. Aprovado por unanimidade.

4.1.7. Processo de requerimento de cancelamento de inscrição PF, tendo como relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.

4.1.7.1. Processo nº 505/2020 tendo como requerente a Zootecnista Isis Nayara Santana Alves. O relator apresentou parecer no qual vota pelo deferimento, com base no Art. 15 da Resolução CFMV nº 1041/2013. Aprovado por unanimidade.

4.3. Homologações de ART:

4.3.1. Do Méd. Vet. Felipe Prado Gomes (CRMV-SE 00428-VP), Pela empresa Rural Soluções Agropecuária Ltda ME – Rural Pet Agropecuária (CRMV-SE 00867-PJ);

4.3.2. Do Méd. Vet. Tarcísio Libório de Jesus (CRMV-SE 01055-VP), pela empresa Confinar Produtos Agropecuários Ltda – A Sertaneja (CRMV-SE 01269-PJ);

4.3.3. Da Méd. Vet. Amanda de Oliveira Botelho Nascimento (CRMV-SE 00466-VP), pela empresa Fundação de Saúde Parreiras Horta (CRMV-SE 00888-PJ);

4.3.4. Do Méd. Vet. Thiago Rego Guerreiro (CRMV-SE 00263-VP), pela empresa Aquariumaju Comércio Ltda (CRMV-SE 00535-PJ);

4.3.5. Da Méd. Vet. Crislayne Oliveira da Silva (CRMV-SE 01116-VP), pela empresa Unidade de Amparo Animal Tia Livia - Clínica Veterinária (CRMV-SE 01259-PJ);

4.3.6. Do Méd. Vet. José Rosendo da Silva Neto (CRMV-SE 01121-VP), pela empresa Unidade de Amparo Animal Tia Livia - Clínica Veterinária (CRMV-SE 01259-PJ);

4.3.7. Da Méd. Vet. Elke Lima de Araujo (CRMV-SE 00375-VP), pela empresa Marcelo Miranda Santos – Sergipe Camarões Ltda (CRMV-SE 00985-PJ);

4.3.8. Da Méd. Vet. Vanessa Lourenço Paes Barreto (CRMV-SE 00280-VP); pela empresa LABOVET Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias Ltda - LABOVET (CRMV-SE 00730-PJ);

4.3.9. Do Méd. Vet. Alexandre Goes Silva (CRMV-SE 00799-VS), pela empresa Hadacha Comércio e Serviços LTDA ME - PETVILLE (CRMV-SE 01206-PJ);

4.3.10. Do Méd. Vet. Alexandre Goes Silva (CRMV-SE 00799-VS), pela empresa PET VILLE Comércio e Serviços LTDA – ME – PET VILLE (CRMV-SE 01071-PJ);

4.3.11. Da Méd. Vet. Eliane Pinto Leite Barreto (CRMV-SE 00240-VP). pela empresa Clínica Veterinária Vida Animal Alameda Eireli (CRMV-SE 01349-PJ);

4.3.12. Da Méd. Vet. Eliane Pinto Leite Barreto (CRMV-SE 00240-VP), pela empresa Vida Animal Clínica Veterinária Ltda (CRMV-SE 00707-PJ);

4.3.13. Do Méd. Vet. Marcos Figueiredo Ramos (CRMV-SE 00709-VP), pela empresa Maisvet Clínica Veterinária Ltda (CRMV-SE 01289-PJ);

4.3.14. Do Méd. Vet. Francisco Alves de Sá Neto (CRMV-SE 01042-VP), pela empresa Clínica dos Pets LTDA (CRMV-SE 01328-PJ);

4.3.15. Do Méd. Vet. John Madson Gois Santos (CRMV-SE 00634-VP), pela empresa Clínica Veterinária J & Vet Ltda ME (CRMV-SE 00996-PJ);

4.3.16. Da Méd. Vet. Elaine de Melo Silva Rodrigues (CRMV-SE 01355-VP), pela empresa Elaine de Melo Silva Rodrigues (CRMV-SE 01355-PJ);

4.3.17. Do Méd. Vet. David dos Santos Mendonça (CRMV-SE 00948-VP), pela empresa Antonio Fernandes Rodrigues Santos (CRMV-SE 91159-SJ);

4.3.18. Do Méd. Vet. Daivynys Dallys Fonseca Lôbo (CRMV-SE 00286-VP), pela empresa Cantinho dos Animais Comércio de Medicina Veterinária Ltda ME (CRMV-SE 00708-PJ);

4.3.19. Do Méd. Vet. Daivynys Dallys Fonseca Lôbo (CRMV-SE 00286-VP), pela empresa Cantinho dos Animais Comércio de Medicina Veterinária Ltda ME (CRMV-SE 00708-PJ);

4.3.20. Da Méd. Vet. Janaina Ribeiro Silva (CRMV-SE 00229-VP), pela empresa Betania Lacteos S.A (CRMV-SE 01232-PJ);

4.3.21. Da Méd. Vet. Janaina Ribeiro Silva (CRMV-SE 00229-VP), pela empresa Betania Lacteos S.A (CRMV-SE 01233-PJ);

4.3.22. Da Méd. Vet. Nádia Micaela de Souza Santos Vieira (CRMV-SE 00809-VP), pela empresa Raio de Sol Pescados Eireli (CRMV-SE 01148-PJ);

4.3.23. Do Méd. Vet. Carlo Cleyson dos Santos Souza (CRMV-SE 00591-VP), pela empresa Souza & Santos Agropecuária Ltda ME (CRMV-SE 00915-PJ);

4.3.24. Do Méd. Vet. Anderson Lima Crispim de Carvalho (CRMV-SE 00379-VP), pela empresa Nean Nunes Caldeira dos Santos - ME (CRMV-SE 01227-PJ).

O relator apresentou pareceres das demais nos quais vota pelas aprovações das homologações com base nos Artigos 1º, 2º, e 3º da Resolução nº 683/2001 e Artigo 30 da resolução nº 1041/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

Aprovado por unanimidade. **4.4. Assuntos de Natureza Contábil-Financeira.** 4.4.1. Balancete referente ao mês de setembro de 2020. O Conselheiro Emerson Israel Mendes, fez leitura da planilha referente às informações das receitas e despesas do mês de setembro de 2020, previamente apreciada e aprovada pela Comissão de Tomada de Contas. Dado conhecimento e aprovado por unanimidade. **5. O QUE OCORRER.** Nada declarado. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais sendo dito, o Presidente deu por encerrada a sessão plenária e eu, Diomar Claudio dos Santos Sobrinho Secretário-Geral, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros presentes. Aracaju/SE, 19 de outubro de 2020.....

EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS

CARLOS ALBERTO PALMEIRA SARMENTO

DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO

JOACIR SOUZA SANTOS

ALCEU DANTAS DINIZ

EMERSON ISRAEL MENDES

URIAS FAGNER SANTOS NASCIMENTO